ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 494/81

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares, Redução de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 50, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o valor de Cr$ 6.502.000,00 (seis milhões, quinhentos e dois mil cruzeiros) para reforço nas dotações e classificação funcional-programática seguintes:

02 - GABINETE DO PREFEITO		
0201.0307020200-	Manutenção do Serv.do Gabinete do Prefeito	
	3.1.2.0- Material de Consumo	30.000,00
0201.0307021200-	Manutenção dos Serv.da J.S. Militar	
	3.1.1.1- Pessoal Civil	61.000,00
0201.1581486200-	Assistência Social a Indigentes	
	3.1.2.0- Material de Consumo	10.000,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
0301.0307021200-	Manutenção dos Serviços do Órgão	
	3.1.1.1- Pessoal Civil	72.000,00
	3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais	12.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
0401.0308030200-	Manut.dos Serv.de Trib.Arrec. e Controle	
	3.1.1.1.- Pessoal Civil	110.000,00
	3.1.2.0- Material de Consumo	15.000,00
	3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos	20.000,00
0401.0308030200-	Manut.dos Serv.do INCRA/NAOF no Município	
	3.1.1.1- Pessoal Civil.	32.000,00
0401.0308032201-	Manut.dos Serviços de Contabilidade	
	3.1.1.1- Pessoal Civil	105.000,00
	3.1.2.0- Material de Consumo	10.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
0501.1060326100-	Construção do Cemitério Municipal	
	3.1.1.1- Pessoal Civil	15.000,00
0501.1060327201-	Manut.dos Serviços de Ilum. Pública	
	3.1.2.0- Material de Consumo	20.000,00
	3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos	250.000,00
0501.1376575100-	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
	4.1.1.0- Obras e Instalações	300.000,00
		.....

LEI MUNICIPAL Nº 494/81 - Fls.II.-

05.01.16885342.013-	Manutenção do DMER	
	3.1.1.1- Pessoal Civil	1.100.000,00
	3.1.2.0- Material de Consumo	1.000.000,00
	3.1.3.2- Outros Servicos e Encargos	400.000,00
05.01.16885342.028-	Recup.e Melhor.de Rodov.e Pontes	
	4.1.1.0- Obras e Instalações	300.000,00
06 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01.08420312.015-	Subv.a Soc.Esc.de Ensino de 1º Grau	
	3.2.3.1- Subv.Sociais	350.000,00
06.01.08421882.016-	Manutenção do Ensino de 1º Grau	
	3.1.1.1- Pessoal Civil	1.800.000,00
	3.1.2.0- Material de Consumo	10.000,00
	3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos	10.000,00
06.01.08754272.019-	Manut.do Serv.da Merenda Escolar	
	3.1.1.1- Pessoal Civil	79.000,00
08 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01.03080312.027-	Contrib.do Município p/a J. Eleitoral	
	3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos	15.000,00
08.01.03080332.022-	Manut.dos Serv.da Dív.Pública	
	3.2.6.1- Juros da Dív.Contratada	6.000,00
08.01.15824922.024-	Contr.p/a Previdência Social	
	3.1.1.3- Obrigações Patronais	250.000,00
08.01.15824952.025-	Assist.a Inativos e Pensionistas	
	3.2.5.1- Inativos	70.000,00
08.01.15840002.026-	Contribuição ao PASEP	
	3.2.8.0- PASEP	50.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES .....Cr$	6.502.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos pelo art. anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a) REDUÇÃO DE VERBAS - no valor de Cr$ 2.117.000,00 (dois milhões, cento e dezessete mil cruzeiros) nas seguintes dotações e classificação funcional-programática:

02 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.03080212.004-	Auxílios a Entidades de Interesse do Município	
	3.2.1.1-Transf.Operacionais	36.000,00
04 -	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01.03080351.002-	Participação em Empr.de Economia Mista	
	4.1.4.0- Const.ou Aumento do Capital de Empresas Ind. ou Agríc.	50.000,00

.....

LEI MUNICIPAL Nº 494/81 - Fls.III

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05o1.03o7o252.032-	Conserv.Melhoram.e Ampl.de Prédios Públicos	
	4.1.1.o- Obras e Instalações	37o.ooo,oo
05o1.1o6o3261.oo7-	Construção do Cemitério Municipal	
	3.1.2.o- Material de Consumo	1o.ooo,oo
	4.1.1.o- Obras e Instalações	4o.ooo,oo
05o1.16885341.o11-	Construção de Rodovias	
	4.1.1.o- Obras e Instalações	5o.ooo,oo
05o1.16885341.o1o-	Construção de Obras de Arte	
	4.1.1.o- Obras e Instalações	3oo.ooo,oo
05o1.16885342.o13-	Manutenção do DMER	
	4.1.2.o- Equip.e Mat.Permanente	5o.ooo,oo
05o1.16915751.o16-	Colocação de Abrigos Públ.e Sinaliz.de Ruas	
	3.1.3.1- Remun.de Serv.Pessoais	1o.ooo,oo
	3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos	1o.ooo,oo
	4.1.1.o- Obras e Instalações	3o.ooo,oo
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06o1.o842o251.o14-	Constr.de Prédios Escolares	
	4.1.1.o- Obras Públicas	2oo.ooo,oo
06o1.o8421881.o15-	Reeq.de Escolas de Ensino de 1º Grau	
	4.1.2.o- Equip.e Mat.Permanente	55o.ooo,oo
06o1.o8421882.o3o-	Manutenção e Conserv.Prédios Escolares	
	3.1.2.o- Material de Consumo	5o.ooo,oo
	3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos	15.ooo,oo
06o1.o8422172.o17-	Manut.dos Serv.de Orientação Pedagógica	
	3.1.3.1- Remun.de Serv.Pessoais	2o.ooo,oo
	3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos	1o.ooo,oo
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08o1.o3o7o312.o27-	Contrib.do Município p/a Just. Eleitoral	
	3.1.1.1- Pessoal Civil	24.ooo,oo
08o1.o3o8o332.o22-	Manut.do Serviço da Dívida Pública	
	4.3.5.1- Amort.da Dívida Contr.	77.ooo,oo
08o1.o3o9o211.o19-	Indeniz.e/ou Desapr.Gerais	
	3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos	2o.ooo,oo
	4.2.1.o- Aquisição de Imóveis	3o.ooo,oo
08o1.o3585751.o18-	Indeniz.e/ou Desapr.p/Exec.do Plano Diretor	
	3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos	5o.ooo,oo
	4.2.1.o- Aquisição de Imóveis	5o.ooo,oo
08o1.o5221372.o23-	Manut.dos Serv.da Repetidora de TV	
	3.1.3.1- Remun.de Serv.Pessoais	15.ooo,oo
	4.1.2.o- Equip.e Mat.Permanente	5o.ooo,oo
TOTAL DAS REDUÇÕES DE VERBAS ..... Cr$		2.117.ooo,oo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 494/81 - Fls. IV

b) - ARRECADAÇÃO A MAIOR - no valor de Cr$ 4.385.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e cinço mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 23 de outubro de 1981.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.